



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS

A Comissão Especial, constituída pela Portaria R- nº 362/2022, da Reitoria da Universidade de Taubaté, convoca eleições para compor a representação Docente nos Órgãos Colegiados da Universidade de Taubaté, conforme disposto neste Edital.

Art. 1º Os representantes dos professores (de cada área do conhecimento - Biociências, Ciências Exatas e Ciências Humanas) são escolhidos em eleição direta por seus pares e têm mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º As eleições acontecerão para o preenchimento das vagas descritas abaixo:

Conselho	Vagas	Titulação
Conselho Universitário (Consuni)	12 (doze) professores da carreira do magistério superior, sendo: - 04 (quatro) da área de Biociências. - 04 (quatro) da área de Ciências Exatas. - 04 (quatro) da área de Ciências Humanas.	Em cada área: - 02 (dois) portadores, no mínimo, do título de Doutor; - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Mestre, e - 01 (um) portador, no mínimo, de certificado de Especialização.
Conselho de Administração (Consad)	06 (seis) professores da carreira do magistério superior, sendo: - 02 (dois) da área de Biociências. - 02 (dois) da área de Ciências Exatas. - 02 (dois) da área de Ciências Humanas.	Em cada área: - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Doutor, e - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Mestre.



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Conselho de Ensino e Pesquisa (Consep)	09 (nove) professores da carreira do magistério superior, sendo: - 03 (três) da área de Biociências. - 03 (três) da área de Ciências Exatas. - 03 (três) da área de Ciências Humanas.	Em cada área: - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Doutor, - 01 (um) portador, no mínimo, do título de Mestre, e - 01 (um) portador, no mínimo, de certificado de Especialização.
---	--	---

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º Para se candidatar à eleição o professor deverá inscrever-se no período de **07/11 a 11/11/2022**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau, devendo atender o seguinte:

I – a inscrição deve ser limitada a apenas um dos Conselhos, vedada a candidatura para mais de um Conselho Superior.

II – para inscrição, o candidato preencherá requerimento *online*, anexando, para fins de comprovação, certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos e diploma, certificado ou ainda documento comprobatório de conclusão de curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado) ou *Lato Sensu* (Especialização), digitalizados.

III – a certidão referida no inciso II deverá ser requerida até o dia **04/11/2022**, pelo e-mail arquivorh@unitau.br, do setor de Arquivo-RH.

IV – na certidão expedida deverá constar a data de nascimento do candidato, a indicação de sua categoria e o seu tempo de serviço na carreira do Magistério Superior da Universidade de Taubaté até 30/09/2022.

V – os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Especial, e divulgados no dia **18/11/2022**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau.



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

VI – da decisão da Comissão Especial poderá haver recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, a ser interposto por meio eletrônico através do e-mail **cee@unitau.br**, por quaisquer candidatos, no prazo improrrogável de **2 (dois)** dias úteis, contados da data de divulgação dos pedidos de inscrição, dirigido à Comissão Especial.

VII – a relação final das candidaturas deferidas e indeferidas será divulgada no dia **24/11/2022**, no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

Parágrafo único. Poderão ser candidatos todos os professores da carreira do magistério superior no exercício de suas funções de magistério ou de administração universitária, efetivos e estáveis ou declarados estáveis pelo art. 19 do Ato Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), observadas as disposições estatutárias e regimentais do Ato Executivo R – Nº 035/2022 retificado pelo Ato Executivo R- Nº 36/2022 e deste Edital de Convocação.

DA VOTAÇÃO:

Art. 4º A votação será realizada **das 8h do dia 28/11 às 22h do dia 02/12/2022**, por meio eletrônico, disponibilizado no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

Art. 5º Serão considerados eleitos os professores que, em cada área de ensino, obtiverem o maior número de votos, respeitado o número de vagas previsto no artigo 2º deste Edital.

§ 1º Só serão válidos os votos dados a candidatos inscritos regularmente.

§ 2º No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, para fins de desempate, os seguintes critérios:

- a)** maior titulação;
- b)** tempo de serviço, prevalecendo o mais antigo no magistério superior da Universidade de Taubaté;
- c)** idade, prevalecendo o mais velho.

Art. 6º Todos os professores da carreira do magistério superior, no exercício de suas funções de magistério ou de administração universitária, poderão exercer o direito de votar,



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

observadas as disposições estatutárias e regimentais do Ato Executivo R – Nº 035/2022 retificado pelo Ato Executivo R- Nº 36/2022 e deste Edital de Convocação.

Parágrafo único. Cada professor terá direito a votar nos candidatos de sua respectiva área, até o limite máximo de vagas, em cada um dos Conselhos, devendo fazê-lo no Portal do Professor, constante do site da Unitau.

Art. 7º Aos candidatos inscritos na forma deste regulamento é assegurado o direito de solicitar informações de todas as fases do processo eleitoral pelo e-mail cee@unitau.br.

DO RESULTADO FINAL:

Art. 8º A Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais deverá comunicar à Reitoria, **até** o dia **07/12/2022**, o resultado das eleições para fins de homologação, sendo após publicado no site da Universidade (www.unitau.br) e em órgão oficial de imprensa local.

Art. 9º Da homologação do resultado poderá haver recurso, com efeito suspensivo, devidamente fundamentado, a ser interposto por meio eletrônico através do e-mail cee@unitau.br, por quaisquer membros do corpo docente, no prazo improrrogável de **2 (dois)** dias úteis, contados da data da publicação da homologação, dirigido ao Egrégio Conselho Universitário da Universidade para fins de apreciação e decisão em reunião extraordinária a ser realizada em no máximo 5 (dias) úteis.

Parágrafo único. Em caso de provimento do recurso que resulte na alteração do resultado das eleições, será providenciada a publicação do novo resultado em até 2 (dois) dias úteis, no site da Universidade (www.unitau.br) e em órgão oficial de imprensa local.

DA POSSE:

Art. 10. O docente eleito, convocado para tomar posse como Conselheiro, deverá fazê-lo, obrigatoriamente, na primeira reunião ordinária subsequente à sua convocação, sob pena de ser desclassificado, exceto em caso de adiamento devidamente justificado e aceito pelo Presidente dos Órgãos Colegiados Centrais, sem prejuízo da convocação do suplente.



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. A convocação dos eleitos será feita a medida do término do mandato dos atuais conselheiros, de acordo com a maior titulação dentre os eleitos e, subsidiariamente, de acordo com a ordem classificatória do resultado da eleição.

DA SUPLÊNCIA:

Art. 11. O docente eleito além do número de vagas de cada Conselho existentes, conforme o disposto no Art. 2º, será considerado, para todos os efeitos, como suplente, de acordo com a ordem classificatória.

§ 1º Na ocorrência de vaga temporária superior a 60 (sessenta) dias nos Conselhos, será convocado o suplente para assumir a representação até o retorno do Conselheiro titular.

§ 2º Caso o suplente convocado desista de assumir a representação vaga prevista no §1º, convocar-se-á o próximo da lista.

§ 3º No caso de renúncia, desistência, aposentadoria ou falecimento do Conselheiro titular, o suplente será convocado a assumir até final do mandato do titular.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Art. 13. As normas estabelecidas neste edital serão válidas para o presente processo eleitoral.

Art. 14. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DATAS	ATIVIDADES
25/10/2022	Publicação do Edital de convocação.
até 04/11/2022	Requerimento de certidão para fins de inscrição na eleição, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, com indicação de tempo de serviço.
07 a 11/11/2022	Período de inscrições <i>online</i> .
18/11/2022	Deferimento/indeferimento das inscrições pela Comissão Especial.
21 e 22/11/2022	Prazo para interposição de recurso a decisão da Comissão Especial sobre a inscrição.
24/11/2022	Divulgação da relação final das inscrições.
28/11 a 02/12/2022	Período de votação <i>online</i> .
07/12/2022	Divulgação do resultado da eleição, homologação e publicação no site e órgão oficial de imprensa local.
08 e 09/12/2022	Prazo para interposição de recurso ao resultado da eleição.

Taubaté, em 24 de outubro de 2022.

Prof. Dr. José Felício Goussain Murade
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Eduardo Hidenori Enari
Membro Docente da Comissão Especial

Profa. Dra. Maria Stella Amorim da Costa Zollner
Membro Docente da Comissão Especial

Tanise de Campos Zaina
Secretária da Comissão Especial